Prefeitura Municipal de Bofete

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO N.º.....

Lei nº 589

de 18 de setembro de 1.973

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares na importância de cr$..... 2.900,00(dois mil e novecentos cruzeiros) suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

§ 1º) Governo e Administração Geral
Administração Superior- Poder Executivo
5-Encargos Municipais- Despesas Diversas
Despesas Correntes- Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 Serviços de terceiros . . . . . .cr$ 150,00.

§ 4º) Saúde
2-Assistência Médico Ambulatório e Domiciliar
Despesas Correntes - Despesas de Custeio
3.1.2.0.72 Material de consumo... . . . . .cr$2.750,00.

Artigo 2º) Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento em vigor:

§ 1º) Governo e Administração Geral
Administração Superior-Poder Executivo
5-Encargos Municipais - Despesas Diversas
Despesas Correntes- Despesas de Custeio
3.1.3.0.02 Serviços de terceiros . . . . . .cr$ 150,00.

§ 4º) Saúde
1-Serviço de Assistência a Infância e a Maternidade
Despesas Correntes- Despesas de Custeio
3.1.2.0.73 Material de consumo . . . .cr$1.000,00.
2- Assistência Médico-Ambulatório e Domiciliar
Despesas Correntes- Despesas de Custeio
3.1.2.0.72 Material de consumo . . . .cr$ 900,00
3.1.3.0.72 Serviços de terceiros . . . .cr$ 850,00

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 1.973.

José de Sousa Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 18 de setembro de 1.973.

João Santo Maracajá
Escriturário Encarregado